

DECRETO Nº 3.893 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.449,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 7.449,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	1.000,00
3.3.90.30.00 - 228 – Material de Consumo	
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 – 237 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	6.449,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	7.449,00

ART. 2º A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 7.449,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00 – 147 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1076 – Recapeamento Diversas Ruas	
4.4.90.51.00 – 321 – Obras e Instalações	2.449,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	7.449,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de agosto de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 19 de agosto de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo